

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 183/2012 - CIB

Goiânia, 05 de junho de 2012.

Aprova a constituição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que a Atenção Psicossocial tornou-se rede prioritária (Decreto nº 7.508/2011) em função de todas as demandas emergentes e da necessidade premente de que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção, ampliados e diversificados, para atender as pessoas com transtorno mental e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;**
- 2 - Que a Portaria nº 3.088/2011 determina que dentre outras etapas para operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, faz-se necessária a instituição de Grupo Condutor Estadual formado pela Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e com apoio institucional do Ministério da Saúde (MS);**
- 3 - Que o referido Grupo Condutor é de suma importância devido a suas atribuições prioritárias. A saber: mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase; apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação da rede; identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; e monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da Rede;**
- 4 - Que o estabelecimento de ações intersetoriais é essencial para a garantia da integralidade do cuidado e uma das diretrizes da Portaria nº 3.088/2011.**

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2012, a constituição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas do Estado de Goiás, conforme relação em anexo.

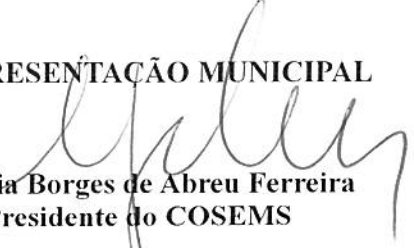
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS